



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

N.º 54

L E I

Autoriza a execução do "ACÔRDO" para a expansão do Ensino Primário.

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inc.II, da Lei Orgânica do Município de Cachoeira do Sul, adotada de conformidade com o Art. 41, da Lei Estadual 2116, de 24 de Setembro de ... 1953, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar o "Acôrdo" celebrado entre o governo Municipal e o do Estado e destinado a Expansão do Ensino Primário.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 14 de Outubro de 1959.


Prefeito Municipal